



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado ROOSEVELT VILELA - PSB



INDICAÇÃO Nº IND 5918 /2015.5

(Do Sr. Deputado Roosevelt Vilela)

L I D O
Em, 03/11/15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal proceder, com urgência, a melhorias estruturais na Zona Rural Laje da Jiboia, situada na Região Administrativa da Ceilândia.

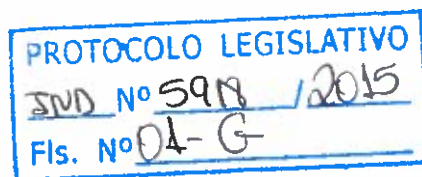
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal **proceder, com urgência, a melhorias estruturais na Zona Rural Laje da Jiboia, situada na Região Administrativa da Ceilândia.**

JUSTIFICAÇÃO

Atendendo a demanda de moradores da Zona Rural Laje da Jiboia, localizada na Ceilândia, apresento a presente Indicação com a finalidade de implantar melhorias no local.

Com efeito, os moradores e agricultores que moram na região estão enfrentando problemas básicos de infraestrutura. Por isso mesmo, a população local, por meio da senhora Anna Paula Barros e de outros moradores da Zona Rural Laje da Jiboia, como os senhores Alceu, Chico, César, e as senhoras Zumira e Rosilda, trazem sugestões de melhorias, entre as quais cabe destacar:

- I – ausência de coleta de lixo;
- II – falta de transporte público;
- III – ausência de água potável;
- IV – pouca segurança no local;





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado ROOSEVELT VILELA - PSB



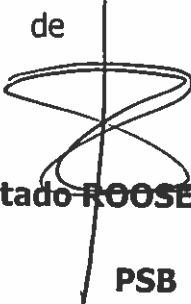
V – falta de programas que tragam conhecimento e técnicas na área de sustentabilidade;

VI – dificuldade de escoamento da produção.

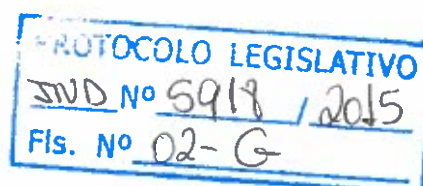
A Zona Rural Laje da Jiboia não integra o perímetro urbano; porém, é de fundamental importância para o Distrito Federal, pois nela são desenvolvidas atividades agropecuárias. Além do fator produtivo, a Zona Rural também tem a importante função de preservar a biodiversidade existente no local.

O mandato deste Parlamentar está atento às demandas dos moradores da Zona Rural Laje da Jiboia e por isso conclama o apoio dos nobres pares para **APROVAÇÃO** da presente **INDICAÇÃO**, voltada à melhoria da Zona Rural Laje da Jiboia.

Sala das Sessões, em de de 2015.


Deputado ROOSEVELT VILELA

PSB





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 09/11/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

